



LEI Nº. 1081/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Estabelece novo piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias, e dá outras providências.”

A Prefeita do Município de São Miguel do Araguaia – Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ela, Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O vencimento dos Agentes Comunitários de saúde e dos Agentes de Combate as Endemias é fixado no valor de R\$ 2.424,00) dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), correspondente a 02 (salários mínimos), para fazer face ao disposto na Emenda Constitucional nº 120, de 2022.

Art. 2º - As despesas para consecução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica para a categoria e em caso de insuficiência de dotação orçamentária no Orçamento Geral do Município de 2022 para cobrir as despesas com a implantação desta Lei, será encaminhado projeto de lei com abertura de crédito adicional especial, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º - As diferenças apuradas e não pagas relativas aos meses de maio a dezembro de 2022 deverão ser pagas em 12 (doze) parcelas iguais a partir de janeiro de 2023.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a maio de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos doze dias do mês de dezembro de 2022.


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que fixei uma cópia do presente *Lei* no placard desta Prefeitura Municipal, no lugar de acordo com a Lei.